



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2016/DIGEP/IFAP, DE 16 DE JUNHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

O INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III, do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.190/2015, de 05 de outubro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES – ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTTs DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Remoção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores Docentes – EBTT's, em qualquer Campus do Instituto Federal do Amapá, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade de lotação, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.

1.2 Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital ou às vagas remanescentes, que surgirem em função daquelas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo de Remoção, deverão realizar inscrição conforme disposições deste Edital.

1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo de Remoção serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>.

1.4 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Remoção será publicada por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>.

1.5 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente processo ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAP.

1.6 O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas: inscrição e classificação.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Remoção os servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAP, em exercício na data de publicação do presente Edital e que atendam às exigências para inscrição no processo, conforme disposto no Anexo I.

2.2 O servidor interessado deverá ter regime de trabalho compatível com a demanda da unidade de origem da vaga.

2.3 O servidor interessado deverá ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo serviço igual ou superior ao do afastamento concedido para fins de estudo ou missão no exterior, ou para participação em programas de pós –graduação *lato* ou *stricto sensu* no país.

2.4 Não poderá participar do Processo Seletivo de Remoção o servidor Docente que:

- a) tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente, a contar do último dia de inscrição definido neste Edital.
- b) estiver em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares, ou para desempenho de mandato classista e/ou mandato eletivo.
- c) estiver afastado para servir a outro órgão ou entidade.
- d) estiver afastado para estudo ou missão no exterior.
- e) estiver afastado para participação em programas de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* no país.
- f) tenha desistido de vaga disponibilizada para mesma disciplina/área e Campus em editais anteriores ou às vagas remanescentes, que surgiram em função daquelas inicialmente ofertadas.
- g) tenha sido removido, a pedido, a critério da administração.

2.5 As remoções somente serão efetivadas nos meses de julho e dezembro, de modo a evitar prejuízos aos campi com a movimentação de docentes durante o calendário letivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 18 a 21 de Junho de 2016, através do *e-mail* psremocao@ifap.edu.br.

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos de forma digitalizada:

- I. Formulário de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- II. Formulário de Relação de Documentos constante no Anexo III;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

III. Cópia do RG e CPF ou CNH;

IV. Cópias dos documentos referentes à Titulação;

V. Termo de Compromisso constante do Anexo IV

3.3 O candidato somente poderá se inscrever para uma vaga de sua área de atuação e apenas para uma unidade para a qual pleiteia a remoção, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3.4 A Diretoria de Gestão de Pessoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, extravio de documentos, documentação incompleta, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da completa documentação exigida neste edital.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá formalizar Termo de Compromisso, constante do Anexo IV deste Edital, que implica em:

I. Compromisso de desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação e de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação apresentada no presente Edital de Remoção ou por outras que venham a ser definidas pela Diretoria/Coordenação solicitante;

II. Disponibilidade de lecionar nos diversos níveis de ensino oferecidos pela nova unidade de lotação, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com os horários de aulas estipulados na nova unidade de lotação.

3.6 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob a inteira responsabilidade do candidato e sua inverdade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP examinará os requerimentos e demais documentos exigidos para inscrição e poderá, em ato fundamentado, desclassificar os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital de Remoção.

4.2 Após o exame preliminar, a que se refere o item anterior, a DIGEP procederá à classificação dos candidatos de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.1 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, observado a disciplina/área para qual prestou concurso público e ingressou no IFAP.

5.2 A pontuação será obtida de acordo com o efetivo tempo de serviço na instituição, contados em dias e atribuído para cada dia o equivalente a 1 (um) ponto para efeito de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Será elaborada lista de classificação geral, de acordo com a pontuação obtida no presente processo seletivo, independentemente do Campus pretendido pelo candidato no ato de inscrição, que poderá ser utilizada para fins de aproveitamento dos candidatos em caso de surgimento de novas vagas em Campus diverso das vagas ofertadas no presente certame.

6.2 Para fins de preenchimento das vagas remanescentes, o IFAP poderá consultar o interesse de remoção dos candidatos inscritos para Campus diversos na mesma área de formação, respeitada a ordem de classificação geral.

6.3 A consulta aos candidatos será efetuada pelo IFAP através de mensagem enviada para o e-mail institucional, garantido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o contato para resposta do candidato.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Serão observados os seguintes critérios para fins de desempate:

I. Maior titulação acadêmica;

II. Idade, tendo preferência os servidores de maior idade, considerando dia, mês e ano.

7.2 A documentação a que se referem os itens 3.2 deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

7.3 A classificação dos inscritos por unidade organizacional e o resultado final do Processo Seletivo de Remoção serão submetidos à apreciação da Magnífica Reitora do Instituto Federal do Amapá e por ela divulgadas na forma estabelecida no item 1.4 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Eventuais pedidos de recurso contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos pelo servidor interessado à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, singularmente para o endereço de *e-mail* psremocao@ifap.edu.br, obedecendo-se os prazos estipulados no Anexo VI deste edital.

8.2 O pedido de recurso a que alude o item 8.1, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, deverá ser instruído com a justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

documentação comprobatória de todas as alegações.

8.3 Por ocasião do pedido de recurso não será admitida a complementação de documentação ou de informações não apresentadas no momento da inscrição.

8.4 Os recursos serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e, sendo pertinentes, promovido encaminhamento aos mesmos por meio de deferimento ou indeferimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Apreciados os pedidos de recurso, porventura interpostos, a classificação final dos candidatos será homologada pela Magnífica Reitora do Instituto Federal do Amapá, através de Edital publicado no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>, em conformidade com o cronograma do Anexo VI.

10. DA REMOÇÃO

10.1 A expedição do ato de remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando:

- I. Da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, ou;
- II. Quando suprida, pelos demais docentes da mesma disciplina/área, a carga horária a ser deixada pelo servidor removido no Campus de origem.

10.2 O servidor removido em razão do presente Processo Seletivo e que deva ter exercício em outro Campus deverá apresentar-se na nova unidade de lotação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

10.3 As despesas de mudança de sede, decorrentes do presente Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão exclusivamente às expensas do servidor removido, tendo em vista tratar-se de uma modalidade de remoção, a pedido, conforme definido no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 1990.

10.4 O servidor selecionado deverá ministrar aulas em disciplinas ligadas às suas áreas de formação, bem como aquelas descritas no Anexo I, em cursos técnicos de nível médio, cursos superiores, pós-graduação e de formação inicial e continuada; realizar atividades de orientação de alunos em desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso e similares, estágios e monitorias e manter produção científica e outras atividades docentes do IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO REMOÇÃO DOCENTE

11.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito a remoção.

12.2 O ato de remoção fica condicionado a classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, bem como a entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga, ou suprimento da carga horária deixadas pelo servidor removido, em seu campus de origem.

12.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

12.4 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>.

12.5 Havendo disponibilidade de novas vagas no Campus pretendido pelo candidato no ato de inscrição, estas serão providas pelos candidatos remanescentes na lista, observada a ordem de classificação e o interesse administrativo.

12.6 No prazo de validade do presente processo seletivo, surgindo vaga em Campus diverso daqueles contemplados no presente edital de remoção, poderão ser aproveitados candidatos inscritos para outros Campus objeto do presente certame, respeitada a ordem geral de pontuação, condicionada a aceitação do candidato.

12.7 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, a Magnífica Reitora do Instituto Federal do Amapá expedirá Edital de Retificação, anterior ao término dos prazos inicialmente estabelecidos neste Edital.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Magnífica Reitora do Instituto Federal do Amapá, após pronunciamento da Diretoria de Gestão de Pessoas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2016/DIGEP/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO

CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE			
Área	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Gestão	Graduação em Administração	01	DE
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Matemática	01	DE
Ciências Econômicas	Bacharel em Ciências Econômicas	01	DE
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	01	DE
Ciências Contábeis	Bacharel em Ciências Contábeis	01	DE
Língua Francesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Francesa.	01	DE

CENTRO DE REFERÊNCIA PEDRA BRANCA DO AMAPARI			
Área	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Informática	Licenciatura em Informática; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Ciências da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia na área de Informação e Comunicação	01	DE
Direito	Bacharelado em Direito	01	DE
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	01	DE
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Matemática	01	DE
Língua Estrangeira – Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01	DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Gestão	Graduação em Administração	01	DE
Meio Ambiente	Graduação em Engenharia Civil e Ambiental; ou Graduação em Engenharia Ambiental; ou Graduação em Engenharia Sanitarista; ou Graduação em Engenharia Sanitarista e Ambiental; ou Bacharelado em Ciências Ambientais; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	DE

CAMPUS PORTO GRANDE			
Área	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
MÚSICA	Licenciatura Plena em Música ou Bacharelado em Música com Formação Pedagógica	01	DE
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física	01	DE

CAMPUS SANTANA			
Área	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
DIREITO	Bacharelado em Direito	01	DE
INFORMÁTICA	Licenciatura em Informática; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Ciências da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia na área de Informação e Comunicação	01	DE
GESTÃO	Graduação em Administração	01	DE
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Matemática	01	DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2016/DIGEP/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	MATRÍCULA SIAPE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO:
CARGO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO DE INGRESSO NO IFAP:	
ÁREA DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO:	
UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:	
ÁREA PRETENDIDA:	
DECLARAÇÃO DE EFETIVO TEMPO DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO:	[] PONTOS
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e concordar com as condições previstas no Edital nº 02/2016/DIGEP/IFAP, regulador do Processo Seletivo para Remoção de servidores Docentes. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas.	
Local/UF: _____	
Data da Inscrição: ____/____/____.	
_____ Assinatura do Candidato	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - EDITAL Nº 02/2016/DIGEP/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

FORMULÁRIO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRICULA SIAPE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOCUMENTO

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV - EDITAL Nº 02/2016/DIGEP/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRICULA SIAPE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção, firmo o presente Termo de Compromisso, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:

I. Desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação e na área de atuação apresentada no presente Edital de Processo Seletivo de Remoção ou por outras que venham a ser definidas pela Diretoria/Coordenação solicitante.

II. Executar atividades administrativas vinculadas à área de atuação pela nova unidade organizacional de lotação, nos turnos diurno e/ou noturno.

Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Processo Seletivo Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais não posso alegar desconhecimento.

Local/UF: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V - EDITAL Nº 02/2016/DIGEP/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRICULA SIAPE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO
PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

PEDIDO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA
REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Local/UF: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI - EDITAL Nº 02/2016/DIGEP/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	17/06/2016
Período das Inscrições	18 a 22/06/2016
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/06/2016
Interposição de Recursos	24/06/2016
Avaliação e Resultado dos Recursos	27/06/2016
Resultado Final do Processo Seletivo	27/06/2016